



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da vigésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia oito de
2. abril de mil novecentos e oitenta e um (8.4.1981), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Ex-
4. celentíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Souza
5. Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-
6. Presidente), os Juízes de Direito Doutores Onevaldo Fer-
7. nandes Maia e Demócrito Ramos Reinaldo, o Juiz Federal
8. Doutor Genival Matias de Oliveira, os Juristas Doutores
9. Arthur Cezar Ferreira Pereira e Giovanni Cribari e o Pro-
10. curador Regional Eleitoral Doutor Francisco Adalberto Nô
11. brega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Ge-
12. ral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
13. a ata da sessão anterior, S.Excia. o Des. Presidente leu
14. o OFÍCIO CIRCULAR nº 01/81, de 1.4.1981, subscrito pelo
15. Vereador José Bernardo, Presidente da Câmara Municipal
16. de Caetés, dando conta da posse da Mesa Diretora daquela
17. casa legislativa. DESPACHO: "Ciente. Anote-se." Disse
18. o Des. Presidente aos seus pares que na data de hoje, dia
19. 8, tomaria posse no SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, como Minis
20. tro, em substituição ao Ministro CARLOS THOMPSON FLORES,
21. o Jurista CARLOS RAMALHETE. Por este motivo propunha vo-
22. to de cumprimento e saudação, ao novo membro da mais al-
23. ta Corte Judiciária do País, além do sincero desejo de
24. uma proveitosa e feliz atuação naquela Colenda Corte. A
25. moção foi acolhida por unanimidade de votos com a adesão
26. da Procuradoria Regional Eleitoral. Determinou-se que da
27. homenagem se desse notícia, por ofício, ao novo Ministro
28. e à Presidência do STF. Fez, o Desembargador Presidente
29. idêntica proposição ao substituto do novo Ministro Cló-
30. vis Ramalhete na Consultoria Geral da República, Dr. PAU
31. LO CESAR CATALDO. O Dr. Paulo Cesar Cataldo, que hoje se
32. rá empossado como Consultor Geral da República teve um
33. voto de cumprimento e saudação proposto pelo Des. Presi-
34. dente aprovado por unanimidade, além do sincero desejo
35. de uma feliz e proveitosa atuação naquele órgão. À home-
36. nagem também associou-se a Procuradoria Regional, determi-
37. nando-se ainda que se oficiasse ao homenageado sobre a
38. manifestação deste TRE. Chamou, S.Excia. o Des. Presiden
39. te, o feito em pauta, passando a palavra ao Exmº Sr. Ju-
40. iz Relator Genival Matias de Oliveira. Tratava-se do PRO
41. CESSO nº 748/80, Classe VI (RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO).
42. JOSESITO MOURA DO AMARAL PADILHA recorrendo contra deci-
43. são do Juiz da 66a Zona - AFOGADOS DA INGAZEIRA, que in-
44. deferiu seu pedido de inscrição como eleitor naquela zo-
45. na, estribado no art. 45 do Código Eleitoral. Justifica



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. o Dr. Juiz "a quo" que a assinatura e o datamento do pe  
 47. dido de inscrição não foi feito na sua presença ou do  
 48. escrivão. Após o relatório usou da palavra o Dr. João  
 49. Monteiro Filho, representante do recorrente que em defe  
 50. sa do seu constituinte opôs argumentos ao parecer da  
 51. Procuradoria, favorável à decisão do Juiz da 66a Zona.  
 52. S.Excia. o Procurador Regional disse não ter lavrado o  
 53. Parecer mas que se via obrigado a defender as razões ne  
 54. le contidas dada a unicidade do Ministério Público. Usou  
 55. ainda, mais uma vez, da palavra o Dr. Relator prestando  
 56. esclarecimentos aos Juristas Drs. Arthur Cezar e Giovan  
 57. ni Cribari. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE re  
 58. solveu converter o feito em diligência para que os au  
 59. tos voltem ao Juiz "a quo" a fim de que o mesmo reforme  
 60. ou mantenha sua decisão, independentemente de acórdão.-  
 61. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do  
 62. que, para constar, eu *Luís Carlos de F. Silva* Diretor-  
 63. Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai  
 64. devidamente assinada.

*Luís Carlos de F. Silva - pres.*  
*Luís Carlos de F. Silva*  
*Onivaldo de F. Silva*  
*Juiz*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*